

<b>MENSAGEM</b>	
Nº da mensagem	566269
Mês/Ano pagamento	12/2025
Situação	Divulgado
Órgão de origem	17500 - MIN GESTAO E INOV EM SERV PUBLICOS
UORG de origem	
Assunto	[CADASTRO] Correção na Leitura do Tempo Especial
Motivo	[CADASTRO] Correção na Leitura do Tempo Especial
Data de divulgação	28/11/2025
Data fim da divulgação	28/12/2025

<b>DESTINATÁRIOS</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Uorg</b>
Todos	Todas

**TEXTO \***

Às unidades de gestão de pessoas dos órgãos e entidade integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec

### **Em resumo**

Correção da leitura dos requisitos de aposentadoria para fundamentos que envolvem tempo especial.

Inclusão de novos itens no mapa de tempo de serviço para aposentadoria - transação CAEMTRQAPO.

### **O que houve**

Foi identificado que, nas transações CASIAPOSEN, CAAPSERVID, CAALPROVEN, CAINREQAPO e CDISPSSABP, o tempo especial não estava sendo contabilizado corretamente na leitura de requisitos dos artigos 3º da EC 47/2005, 4º e 20º da EC 103/2019.

### **O que foi feito**

Para corrigir o problema, foi implementada a adequação da rotina de cálculo responsável pela apuração dos requisitos dos fundamentos mencionados, de modo que o sistema passe a reconhecer corretamente o fator de conversão aplicado aos tempos decorrentes de provimento de cargos ou de tempo anterior de serviço.

Além disso, foram efetuadas melhorias no **Mapa de Tempo** (transação CAEMTRQAPO), com a criação dos seguintes itens:

No item 1 foi acrescentado o subitem **1.6 - Outros tempos fictos**: apresenta tempo ficto registrado no tempo anterior de serviço que não se refere a:

Tempo exercido sob condições especiais prejudiciais à saúde ou à integridade física;  
Licença prêmio por assiduidade.

Exemplos: atividades externas de operação de guerra e de localidade especial.

Criado **Item 8 - Outros Tempos Fictos**: apresenta detalhamentos do tempo averbado, incluindo:

Período trabalhado;  
Total de dias trabalhados;  
Tempo ficto;  
Fator de conversão.

### **O que fazer**

As unidades de gestão de pessoas devem retomar o atendimento dos requerimentos de simulação de aposentadoria, concessão de aposentadoria e abono de permanência, que estavam pendentes em razão da inconsistência sistêmica já corrigida.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Sistema e Qualificação de Cadastro - CGcad  
Diretoria de Serviços Digitais - Desin  
Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP  
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI

#### **DADOS DE LEITURA**

Número de Mensagens Divulgadas	30874
Número de Mensagens Lidas	39 (0,00%)